

DECRETO Nº 1688-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2159-04/2024, de 04 de abril de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
26.782.0101.2031 – CONST. CONSERV. ESTRADAS E PONTES
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Fr 501.....R\$ 300.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do ano de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda